

LEI N° 127, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1968

Autoriza pagamento de diárias de hotel ao soldado Waldir do 1º Batalhão, acidentado em serviço da Ponte do Turvo.

A Câmara Municipal de Heliódora decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a pagar ao Sr. Nelson Veira da Silva, hoteleiro, nesta cidade, onze (11) diárias do soldado Waldir, elemento do 1º Batalhão do Exército, acidentado que foi nos serviços de construção sobre o Rio Turvo, divisor com o município de Careagu, cuja construção foi feita pelo citado Batalhão que a entregou ao trânsito intermunicipal.

Art. 2º - Para atender ao pagamento autorizado pelo disposto do artigo primeiro (1º) da presente lei, fica aberto nos Serviços Municipais